

9. As demais exigências, tanto as constantes do art. 5.º do Parecer n.º 77/69, quanto as estabelecidas para a área médica no Parecer n.º 576/70 — edifícios, instalações, equipamentos, recursos hospitalares adequados, incluindo serviços gerais, laboratórios de análises clínicas, arquivos médicos e hospitalares, necrópsia habitual etc., biblioteca, satisfazem plenamente às exigências normativas do credenciamento, sendo perfeitamente conhecidas deste Conselho, quando de exames anteriores de processos da mesma natureza, oriundos da E.P.M., não havendo, portanto, razão para novamente registrar aqueles dados.

II — VOTO DO RELATOR

A vista do exposto, considerando terem sido atendidas as exigências constantes de diligência em que foi convertido o processo em pauta, vota o Relator pelo deferimento do pedido de credenciamento, por período de cinco (5) anos, do curso de pós-graduação em Medicina que, aos níveis de mestrado e doutorado, e com área de concentração em Endocrinologia é ministrado pela Escola Paulista de Medicina.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 3.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1977. — José Carlos da Fonseca Milano — Presidente e Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o Processo n.º 4.714/76, originário da Câmara de Ensino Superior, 3.º Grupo, deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão da Câmara, favoravelmente ao credenciamento, por 5 (cinco) anos, do curso de Medicina, aos níveis de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Endocrinologia, ministrado pela Escola Paulista de Medicina, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — RJ

Recredenciamento do curso de pós-graduação em Letras

Parecer n.º 1.501/77
CESu, 2.º Grupo
Aprovado em 2/6/77
Processo n.º 5.551/76-CFE

I — RELATÓRIO

Solicita a Universidade Federal do Rio de Janeiro recredenciamento do curso de pós-graduação em Letras. A instituição nomeada obteve já três credenciamentos sucessivos, em áreas diferentes, a partir de 1970, conforme os Pareceres n.ºs 573/70, 578/70 e 583/71.

A Comissão Verificadora, designada pelo Exmo. Sr. Presidente deste Conselho, foi composta dos Professores Wilton Cardoso de Souza, Onery Ferreira Baranda e Walter Koch, o primeiro do corpo docente da Universidade Federal de Minas Gerais e os dois últimos da Universidade de Brasília, e apresentou o seu relatório, que se acha anexo ao processo e cujos pontos principais cuidaremos de resumir, acrescentando os nossos comentários e observações.

Informa, inicialmente, a comissão que, segundo pôde inferir da visita a que procedeu durante o horário de funcionamento dos cursos, os programas são executados de acordo com regulamentação baixada pelo Conselho de Ensino de Graduados, da qual se acha anexa ao processo uma cópia, que examinamos detidamente e que nos pareceu atender de modo cabal as exigências do curso de tal natureza e tamanha importância.

O só fato de haver a Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro alcançado já três credenciamentos sucessivos torna evidente que as suas condições para levar a efeito cursos de pós-graduação satisfazem as exigências estabelecidas e torna fácil o exame do presente processo, tanto mais quanto o re-

latório da Comissão Verificadora é simples, claro e convincente.

Os programas dos cursos de pós-graduação prevêem cursos de pós-graduação em sentido estrito, nos níveis de mestrado e doutorado, e cursos de pós-graduação no sentido lato, tais como Especialização, Treinamento Profissional e Atualização.

No relativo aos primeiros, isto é, cursos de pós-graduação em sentido estrito, assimilaremos que se compõem de cinco macroáreas às quais correspondem as áreas de concentração maior e menor, nesta incluindo-se as disciplinas do domínio conexo.

— Letras Vernáculas (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa);

— Lingüística e Filologia (Lingüística e Filologia Românica);

— Ciência da Literatura (Teoria Literária, Poética, Literatura Comparada e Semiologia);

— Letras Clássicas (Língua e Literatura Grega e Língua e Literatura Latina);

— Letras Modernas (Língua Inglesa, Literatura Inglesa, Literatura Norte-Americana, Língua e Literatura Francesa e Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas).

Administração dos Cursos

Cabe a coordenação a um presidente e coordenador, que é assistido nas suas funções por um vice-coordenador e por uma comissão coordenadora, que se compõe de cinco professores das macroáreas nomeadas acima.

A presença de relatores de áreas na comissão coordenadora é forma eficaz de assegurar a correta execução pedagógica e administrativa, convido assinalar que estão previstas e atendidas as necessidades de articulações entre as áreas de concentração para o efeito da realização de seminários e cursos interdisciplinares.

Para usar palavras da própria Comissão Verificadora, "o número de vagas oferecido em cada área de concentração é perfeitamente compatível com o espaço geográfico, equipamentos e instalações postos pela Faculdade de Letras da UFRJ à disposição dos programas de pós-graduação".

Mantenedora

A mantenedora é, em última análise, a UFRJ, que, por sua vez, é mantida pelo Governo Federal e tem as suas verbas consignadas anualmente no orçamento da República. Essa universidade é, como se sabe, uma autarquia legalmente constituída, parecendo-nos que nada mais é necessário acrescentar acerca deste ponto, pelo geral dificultoso e causador de dúvidas e controvérsias.

Alunado e Número de Vagas por Curso de Mestrado e Doutorado, durante o Período de 1971 a 1976.

Língua Portuguesa:

Mestrado	35
Vagas	34

Doutorado	10
Vagas	30

Literatura Portuguesa:

Mestrado	26
Vagas	35

Doutorado	11
Vagas	30

Literatura Brasileira:

Mestrado	37
Vagas	41

Doutorado	13
Vagas	30

Lingüística:

Mestrado	52
Vagas	55

Doutorado	15
Vagas	30

Filologia Românica:	
Mestrado	3
Vagas	30
Doutorado	1
Vagas	30
Teoria Literária:	
Mestrado	31
Vagas	35
Doutorado	19
Vagas	31
Literatura Latina e Língua:	
Mestrado	7
Vagas	30
Doutorado	5
Vagas	30
Língua Inglesa:	
Mestrado	10
Vagas	30
Doutorado	4
Vagas	30
Literatura Inglesa:	
Mestrado	21
Vagas	30
Doutorado	4
Vagas	30
Língua Francesa:	
Mestrado	5
Vagas	30
Doutorado	0
Vagas	30
Literatura Francesa:	
Mestrado	20
Vagas	30
Doutorado	3
Vagas	30

Corpo Docente

Da relação do corpo docente, que figura no processo, constam 39 pro-

fessores, todos eles com títulos de pós-graduação conferido por instituições do País e do estrangeiro.

Não nos parece necessário examinar um por um os nomes e os títulos desses docentes, transcrevendo todos os dados no corpo deste Parecer, porque foram aprovados por este Conselho nos Pareceres n.ºs 573/70, 578/70 e 583/71.

Depois de encaminhado o processo, o Sr. Diretor da Faculdade de Letras encaminhou às minhas mãos o Ofício n.º 350, de 24 do corrente, no qual solicita sejam acrescentados ao processo os nomes de 4 professores, acompanhados dos respectivos *currícula vitae*: Fábio Freixeiro, Guilherme de Oliveira Figueiredo, Luiz Tosta Paranhos, Paulo Amélio do Nascimento Silva e Sônia Maria Brayner Nunes. Segundo informa o Sr. Diretor, "os professores em causa deverão integrar o grupo de docentes para a disciplina Literatura Brasileira, área de maior procura, o que facilitará a melhor distribuição dos alunos".

Examinamos detidamente os títulos apresentados e verificamos que todos os indicados estão em condições de ser aprovados, por este Conselho, até porque três deles, segundo me informou o Sr. Diretor, foram já aprovados com os títulos de mestrado, ao passo que agora apresentam títulos de doutorado. São documentos muito numerosos e muito longos, pelo que nos dispensamos de transcrevê-los para não tomar o tempo deste Plenário.

Todavia, merece comentário especial o *curriculum* do Professor Guilherme de Oliveira Figueiredo, que não tem propriamente uma preparação formal, mas é, sem dúvida, autoridade notória na matéria que se propõe lecionar, a saber — O Teatro na Literatura Brasileira. Os seus títulos são todos muito valiosos e dificilmente se encontraríamos iguais no professorado e no meio literário brasileiro: crítico de teatro e música da "Revista do Brasil", presidente da Associação Brasileira de Escritores, professor de História do Teatro do Conservatório Nacional de Teatro do Servi-

ço Nacional de Teatro do Ministério da Educação e Cultura, autor de numerosas peças de teatro, entre as quais a comédia "Um Deus dormiu lá em casa", que recebeu o prêmio da Academia Brasileira de Letras, "Ensaio Crítico sobre Martins Pena", traduzida para o Francês e apresentada em Paris a peça "Um Deus dormiu lá em casa", tradução da peça de Shakespeare "Much ado about nothing", traduzida para o Francês a peça "A Raposa e as Uvas", que foi premiada no 40.º aniversário da revolução russa em Moscou; suas peças Lady Godiva, Um Deus dormiu lá em casa, A Raposa e as Uvas, Don Juan, A muito curiosa história da virtuosa matrona de Éfeso e Tragédia para rir, são apresentadas nos seguintes países: Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Equador, Venezuela, México, El Salvador, Estados Unidos, Portugal, Espanha, França, Holanda, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Suécia, Noruega, Rússia, Alemanha Ocidental, Alemanha Oriental, Tchecoslováquia, Hungria, Albânia, Bulgária, Romênia, Polônia, Itália, Iugoslávia, Grécia, Irã, Israel, China Continental, Japão e Austrália; condecorado Chevalier des Arts et Lettres pelo governo francês; conferências em numerosos países sobre teatro e literatura brasileira. Durante todo esse período foi sempre professor do Conservatório do Teatro do Serviço Nacional de Teatro. Encerrando este resumo citaremos o seu título de Presidente do Centro Brasileiro de Teatro do IBFCC (Institut International du Théâtre, UNESCO, Paris).

Biblioteca

A biblioteca da Faculdade de Letras da UFRJ é das melhores do País, se a considerarmos de um modo geral, mas é, indubitavelmente, a melhor se levarmos em conta apenas o seu acervo destinado a literatura, que monta a cerca de 180.000 volumes, os quais estão a serviço não só dos cursos, mas também dos cursos de pós-graduação. Além dos recursos orçamentários que lhe têm permitido a aquisição de numerosas bibliotecas

particulares, tais como a do Professor Serafim da Silva Neto (16.310 volumes), da antiga Biblioteca Central da Universidade (9.344 volumes), do Coronel Adir Guimarães (6.421 volumes), a do professor e escritor Thiers Martins Moreira (4.800 obras), do escritor Eugênio Gomes (5.602 obras, de que faz parte uma notável Shakespeareana), a faculdade tem recebido doações valiosas e auxílios importantes, como o da CAPES, que foi aplicado na aquisição de valiosíssima Camoniana.

Aparelhamento

Nada consta do relatório da Comissão Verificadora acerca do aparelhamento de que dispõe a faculdade para os cursos propriamente ditos e para os serviços burocráticos.

Cuidamos de obter informações sobre esses pontos e passamos a oferecer-las ao Plenário além dos laboratórios para o estudo de línguas, nomeadamente pronúncia e entonação, possui a instituição seção de microfilmagem, mimeógrafos, e, na biblioteca, rica hemeroteca.

O pessoal é especializado e em número que vem atendendo satisfatoriamente os serviços enumerados.

Pesquisa

Além da ministração do ensino, a Faculdade de Letras vem aplicando esforços, tempo e recursos consideráveis na realização de pesquisas. Segundo acentua a Comissão Verificadora em seu relatório "é significativa a relação constante do processo de dissertações e teses defendidas por antigos estudantes no período que transcorre de 1971 a 1976. Discriminam-se, pelas diferentes macroáreas e respectivas áreas de concentração, com indicações de títulos, autores e orientadores, nada menos que 94 dissertações de mestrado e 8 teses de doutorado, números que a comissão considera índice excelente de aproveitamento a produtividade".

Quanto ao ensino, declara a comissão: "Para só dar um exemplo, na macroárea de Letras Vernáculas, que compreende áreas de concentração de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, houve, no mesmo período de 1971 a 1976, 426 matrículas, das quais 242 para complementação de créditos e 184 para a elaboração de dissertações de mestrado. Em nível de doutorado, os números acusam 106 matrículas a saber: 81 para complementação de créditos e 25 para preparação de teses.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — SP

Credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia, área de concentração em Engenharia Naval, da Escola Politécnica da USP

Parecer n.º 1.511/77
CESu, 1.º Grupo
Aprovado em 3/6/77
Processo n.º 6.248/73

I — RELATÓRIO

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP) encaminhou ao CFE o pedido de credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia Naval, ministrado naquela instituição, em nível de mestrado, desde 1966. Foi designada pelo Presidente do Conselho a Comissão Verificadora que esteve integrada pelos Profs. Walter Sanches e Sanches, Sérgio Bernardo de Wit, da Diretoria de Engenharia da Marinha e Demétrio Bastos Neto, do Instituto de Pesquisas da Marinha e do relatório apresentado e dos dados do processo, complementados por informações solicitadas recentemente pelo Relator e prontamente encaminhadas pelo Coordenador dos cursos de Pós-Graduação em Engenharia Naval da EPUSP, foram extraídos os seguintes elementos:

1. Tradição de Ensino e Pesquisa

A Escola Politécnica foi fundada em 15 de fevereiro de 1894, sendo o primeiro estabelecimento de ensino superior criado pelo Estado de São Paulo. A única escola superior existente nessa ocasião no Estado era a Faculdade de Direito de São Paulo, fundada em 1827, conjuntamente com a Faculdade de Direito de Olinda, os dois primeiros estabelecimentos de ensino superior do Brasil.

Em 25 de janeiro de 1934, com a criação da Universidade de São Paulo, a Escola Politécnica foi a ela incorporada, juntamente com outros estabelecimentos de ensino superior.

Graças à orientação adotada desde o início de suas atividades pelo Prof. Antônio Francisco de Paula Souza, seu fundador e diretor até 1917, teve sempre suas atividades voltadas para o ensino experimental e prático, não só dos cursos de Engenharia, como o de cursos de duração mais curta, que manteve em sua fase inicial. Dessa época, datam as atividades de pesquisa. Em 1904, era implantado o Gabinete de Resistência dos Materiais, com aparelhamento e orientação modelares para a época, e mais tarde, em 1927, se transformou no Laboratório de Ensaios de Materiais e, em 1934, no atual Instituto de Pesquisas Tecnológicas, grande instituição de pesquisas tecnológicas do País. Em 1912, foi organizado o curso de Engenheiros Eletricistas, e seus laboratórios, muito ampliados posteriormente, serviram de núcleo do atual Instituto de Eletrotécnica, implantado em 1940. O curso de Engenheiros Químicos foi o primeiro de sua natureza criado no País em 1926, bem como o de Engenheiros Navais, implantado em virtude do convênio estabelecido com a Marinha em 1956.

Os cursos de pós-graduação, com características muito próximas das atualmente vigentes, foram implantados na Escola Politécnica em 24 de abril de 1964.

O regime de doutorado fora previsto já em 1940 no Regulamento baixado com o Decreto n.º 11.022 (de 9 de abril de 1940), em seu art. 175. Posteriormente, o Decreto n.º 20.391, de 21 de março de 1951 regulamentou esse artigo, estabelecendo o regime para o título de doutor engenheiro, criando disciplinas e regulando todos os detalhes dessa atividade de pós-graduação. Em seguida, o Decreto n.º 39.558, de 26 de dezembro de 1961, estabeleceu normas uniformes para o doutoramento da Universidade de São Paulo, prevendo disciplinas para estudos que deveriam anteceder à elaboração das teses de doutoramento. Com o Estatuto da Universidade de São Paulo modificado em consequência da Lei de Diretrizes e Bases (4.024, de 20 de dezembro de 1961), baixados com o Decreto 40.346, de 7 de julho de 1962, foram implantados

"os cursos de pós-graduação", cujo certificado de conclusão de curso era condição para a admissão de Instrutor, passado o período probatório inicial de quatro anos (Art. 109 e seu parágrafo único).

A Portaria n.º 41, de 24 de abril de 1964, instituiu na Escola Politécnica, em cumprimento ao que determinava o Estatuto, os cursos regulares de pós-graduação, constituídos de um mínimo de 4 disciplinas; essa Portaria disciplinava todos os detalhes de funcionamento das disciplinas e condições de aprovação, as quais eram mais severas do que as do regime atual. A Portaria n.º 130, de 1.º de agosto de 1965, aprovou o novo Regulamento da Escola Politécnica e introduziu ligeiras modificações no regime de pós-graduação vigente.

Os cursos de mestrado foram implantados na escola com a Portaria n.º 535, de 27 de junho de 1968, os cursos tendo sido iniciados antes, a 22 de março desse mesmo ano; a estrutura implantada é muito semelhante à atualmente vigente. Outra portaria subsequente, 545 de 29 de julho de 1968, modificou algumas disposições regulamentares que estavam pendentes.

Os cursos de pós-graduação, conducentes aos graus de mestre e de doutor foram implantados de modo uniforme na Universidade de São Paulo através da Portaria n.º 885, de 25 de agosto de 1969. Essa estrutura nova da universidade determinou a última modificação havida, a baixada com a Portaria n.º 1.079, de 4 de abril de 1970, aprovando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação da Escola Politécnica.

Por ato da Câmara de Pós-Graduação, aprovado pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, em dezembro de 1973, os cursos de pós-graduação na área de Engenharia Naval receberam autorização para funcionamento ao nível de doutorado, de acordo com as normas da referida Portaria n.º 1.079/70, da USP.

As atividades de pesquisa desenvolvem-se em seis setores da Engenharia Naval, a saber: hidrodinâmica do na-

II — VOTO DO RELATOR

É nosso voto, em face do exposto, que pode ser concedido à Faculdade de Letras da UFRJ o credenciamento do curso de pós-graduação em Letras, mestrado e doutorado, válido pelo prazo de 5 (cinco) anos.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1977. — Abgar Renault — Presidente *ad hoc* e Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o Processo n.º 5.551/76, originário da Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão da Câmara, favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Letras, aos níveis de Mestrado e Doutorado, ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Homologações do Conselho
Federal de Educação**

Parecer n.º 1.501/77 — D.O. de
29/7/77 — pág. 9.732

Documento 201, p. 289